

*f*  
*Fazer a primeira*  
*Coelho*  
*25/11/11*

*ms*  
*aut*

**Protocolo**  
**entre**  
**a Faculdade de Motricidade Humana da**  
**Universidade Técnica de Lisboa e**  
**a Sociedade Portuguesa de Apoio e Assistência**  
**a Idosos, SA**

A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por FMH, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, e a Sociedade Portuguesa de Apoio e Assistência a Idosos, SA, adiante designado por SPSI, representado pela sua Administradora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Rosário Sepúlveda, considerando a convergência de interesses das duas instituições;

Celebram o presente protocolo de cooperação, nos termos que se seguem:

À FMH compete:

1. Desenvolver:
  - a. Actividades (formativas e pré-profissionais),
  - b. Realização de Estágios,
  - c. Estudos e Investigação,
  - d. Projectos de Inovação,
  - e. Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objectivos das duas instituições;
2. Designar o(s) Professor(es) responsável(eis) pelas disciplinas ou trabalhos que enquadrarão o acompanhamento dos estudantes designados, dos estudos a efectuar ou dos projectos a desencadear;
3. Designar e propor as actividades a dirigir aos seus estudantes, professores, investigadores ou estagiários em comum acordo com o SPSI;



*M  
enlek*

4. Designar os estudantes que possam ocupar vagas acordadas para a realização de estágios ou estudos que possam comumente ser acordados entre as duas entidades e a ambas aproveitar;
5. Fornecer instalações complementares que contribuam para a realização das acções de formação, nos termos e em ocasião acordadas;
6. Realizar estudos na SPSI (área de interesse das duas instituições), nas suas várias vertentes, nos quais o SPSI possa estar integrado ou ser para eles designado.

Ao SPSI compete:

1. Acolher, sob enquadramento da FMH, a oferta de:
  - a. Actividades (formativas e pré-profissionais),
  - b. Realização de Estágios,
  - c. Estudos e Investigação,
  - d. Projectos de Inovação,
  - e. Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objectivos das duas instituições;
2. Colocar à disposição do normal decurso das Actividades, Estágios, Estudos, Projectos de Investigação e Inovação os recursos materiais necessários à sua prossecução que, para o efeito, forem acordados;
3. Ajustar com os Professores que enquadram as disciplinas, as actividades e os demais projectos, os Recursos Humanos complementares com a capacidade de acolhimento e acompanhamento;
4. Cooperar nos estudos, observações e controlos científicos que a Faculdade de Motricidade Humana pretenda levar a efeito, em moldes a designar.

Os programas, projectos e acções decorrentes do presente protocolo poderão ser objecto de acordos e contratos específicos traduzidos em aditamentos ao presente protocolo.



O presente protocolo, cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura, por comum acordo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer uma das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das actividades respectivas.

Cruz Quebrada em 3 de OUTUBRO de 2011

O Presidente da  
Faculdade de Motricidade Humana

\_\_\_\_\_  
(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)

A Administradora Delegada da  
Sociedade Portuguesa de Apoio e  
Assistência a Idosos, SA

\_\_\_\_\_  
(Dra. Rosário Sepúlveda)